



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 953, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR LUIZ ALCIDES COSTA CARDOSO, MOTORISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sob protocolo nº 19026030.1.00021/08-2 e o art. 19 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar, na matrícula 2060-5, o tempo de contribuição de 5.247 (cinco mil duzentos e quarenta e sete) dias, referentes às contribuições do servidor **Luiz Alcides Costa Cardoso**, Motorista.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput será considerado o seguinte período de contribuição:

- a) Órgão: DARIO NEVES E CIA LTDA, referente ao período de contribuição de 01/04/1983 até 09/06/1983, totalizando 2 meses e 9 dias.
- b) Órgão: COOPERATIVA DE LÃS MAUA LTDA, referente ao período de contribuição de 04/11/1983 até 23/02/1984, totalizando 3 meses e 20 dias.
- c) Órgão: QUERO QUERO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA, referente ao período de contribuição de 26/10/1984 até 31/12/1985, totalizando 1 ano 2 meses e 5 dias.
- d) Órgão: QUERO QUERO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA, referente ao período de contribuição de 02/01/1986 até 15/08/1990, totalizando 4 anos 7 meses e 14 dias.
- e) Órgão: COOPERATIVA OROZICOLA DO SUL LTDA, referente ao período de contribuição de 11/01/1979 até 16/03/1983, totalizando 4 anos 2 meses e 6 dias.

DESAFIXADO

Em 29/09/15

Atixado na Portaria nº

Prefeitura Municipal

Em, 29 / 09 / 15

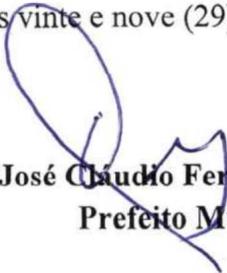
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- f) Órgão: RUBENS GONÇALVES MARQUES, referente ao período de contribuição de 10/02/1975 até 30/12/1978, totalizando 3 anos 10 meses e 21 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e nove (29) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015).


José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração

DESEMPENHO

Em